



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



EMENDA MODIFICATIVA Nº 002, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE: “Altera o art. 55 do Projeto de Lei n. 078/2025”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe Emenda Modificativa nº 002/2025, ao Projeto de Lei nº 078/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º. O art. 55 do Projeto de Lei n. 078/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente somente por autorização legislativa.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PUBLICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE: “Altera o art. 55 do Projeto de Lei n. 078/2025”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §5º do art. 109 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe Emenda Modificativa nº 002/2025, ao Projeto de Lei nº 078/2025, nos seguintes termos:

O art. 55 do Projeto de Lei n. 078/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Biênio de 2025 a 2026